



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00000340-2023-67-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/PGM/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA  
FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO,  
FABIO C. MARINHO DA CRUZ - ME,  
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **FÁBIO C. MARINHO DA CRUZ - ME**, CNPJ 07.774.057/0001-97, com endereço na Rua das Mangueiras, nº 1201, Bairro Eletronorte, nesta Capital, representado por **FÁBIO CRISTIANO MARINHO DA CRUZ**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022**, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00000340.2023.67-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, tipo Comercial, com aproximadamente 840,98 m<sup>2</sup> de área construída, contendo 09 (nove) salas de aula, 04 (quatro) salas administrativas, 01 (hum) refeitório, 01 (hum) cozinha, 01 (hum) banheiro coletivo masculino com cinco box, 01 (hum) banheiro feminino com 5 box, 01 (hum) banheiro para funcionários, 01 (hum) área coberta 143,98 m<sup>2</sup>; 12 (doze) vagas de garagem para carros, localizada na Rua Vila Mariana, nº 9968, Setor 35, quadra 193, lote 0081, Bairro Mariana. Para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS BETINHO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00000340-2023-67-e**

**2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20.05.2024;**

**2.1.2. O reajuste do valor mensal da locação que passará de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.184,40 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 62,212,80 (sessenta e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

**2.1.3. O locador fica obrigado a realizar os reparos necessários no imóvel, apontados no Laudo de Avaliação Predial no prazo de 90 (noventa) dias, conforme pedido nº DOC 19C2A663, sob pena de rescisão contratual ou/e multa.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:**

**- Projeto Atividade – 12.33.08.244.0160.2.852 – Manutenção das Unidades de Proteção Social e Básica, Elemento de Despesas 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, Fonte 16.60 – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS, no valor de R\$ 36.666.67 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**3.2. Os demais recursos serão alocados mediante Termo de Apostilamento.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 024/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00000340-2023-67-e**

Para firmeza e soma prova de acordado, é lavrada a presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2024.

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

**FÁBIO C. MARINHO DA CRUZ**  
LOCADOR

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
64013657204

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Clara Juliana J. Didal*  
CPF nº: *006.161.632-07*

NOME: *Maria Ludiva Andrade dos Santos*  
CPF nº: *703.311.992-77*